



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 017/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II-B e II-C, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

Considerando que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2021, teve variação de 10,16 %.

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II-B e II-C do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2022, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II-B - Planta Genérica de Valores Mobiliários de Terrenos:

FAIXAS	VALOR EM R\$/M ²
1	68,08
2	45,33
3	36,31
4	28,42
5	27,71
6	18,19
7	15,97
8 (Faixa Especial – Alagado)	15,42

III - Anexo II-C – Planta Genérica de Valores Mobiliários de Edificações:

Nº	Tipo de Construção	Valor residencial m ²	Valor m ² com. e serv.	Valor m ² industrial
1	Alvenaria Simples	385,14	385,14	283,19
2	Alvenaria Média/Simples	475,74	475,74	373,83
3	Alvenaria Média	589,04	611,69	453,10
4	Alvenaria Fina	702,27	702,27	566,38
5	Mista Simples	385,14	385,14	283,19



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

6	Mista Média	475,74	475,74	373,83
7	Mista Fina	589,04	611,69	475,74
8	Madeira Simples	249,19	271,85	215,21
9	Madeira Média	407,76	407,76	317,16
10	Madeira Fina	679,61	702,27	453,10
11	Telheiro Madeira	67,98	90,63	67,98
12	Telheiro Metálico/Alvenaria	158,55	181,25	135,94
13	Barracão Madeira	203,84	226,57	181,25
14	Barracão Alvenaria	294,53	294,53	226,57

Art. 2º A UFM – Unidade Fiscal Municipal, pela aplicação do mesmo índice acumulado no ano de 2022 utilizado para a correção das tabelas descritas no art. 1º deste Decreto, ou seja, 10,16 % passa a valer R\$ 45,44 (quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - A unidade de valor de custeio da COSIP passa a valer R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ Ano X nº 2450 de 07/02/2022 – Pagina 07
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>